



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



EDITAL PROGRAD Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação, de ofício, de requerimentos de reopção de curso e sobre a **terceira chamada** para matrículas do processo seletivo para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação, como previsto pelo Edital Prograd nº 67/2021.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP), no uso de suas atribuições, considerando:

- o Edital Prograd nº 67, de 19 de outubro de 2021; e
- o Edital Prograd nº 73, de 18 de novembro de 2021;

RESOLVE:

1. Aprovar, de ofício, os requerimentos de **reopção de curso** relacionados no **Quadro 1** deste edital (terceira chamada).

1.1. As matrículas dos estudantes aprovados para as vagas de reopção de curso serão processadas, pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), para o segundo semestre letivo de 2021, e os interessados poderão realizar ajustes de matrícula, nas datas previstas no calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação.

1.2. Os estudantes aprovados estão dispensados da apresentação de documentos para a confirmação do interesse pela reopção de curso.

Quadro 1 - Requerimentos de reopção de curso aprovados: Terceira chamada

COD CURSO	CURSO SOLICITADO	MATRICULA	TIPO DE VAGA	3ª CHAMADA
COM	CIENCIA DA COMPUTACAO	20.2.1147	REOPCAO CURSO	DEFERIDO
CIV	ENGENHARIA CIVIL	19.1.4150	REOPCAO CURSO	DEFERIDO
NUT	NUTRICA0	20.2.7061	REOPCAO CURSO	DEFERIDO

2. Convocar os candidatos aprovados para as vagas de **transferência** para a apresentação da documentação necessária à matrícula institucional (**Quadro 2**).

2.1. Para realizar a matrícula institucional, os candidatos aprovados para as vagas de transferência deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotografia individual recente, em cores e com boa resolução.
- b) Documento de identidade - frente e verso (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista, com foto).

- c) Visto temporário ou visto permanente emitido pela Polícia Federal — para o candidato estrangeiro.
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral — obrigatória para os candidatos maiores de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- A certidão de quitação eleitoral deverá ser emitida em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua apresentação à UFOP.
 - Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/>).
 - O comprovante de votação não é válido para fins de comprovação da quitação eleitoral.
- f) Documento de alistamento/incorporação/dispensa do Serviço Militar ou documento equivalente, comprovando que o candidato está quite com o Serviço Militar – obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idades entre 18 e 45 anos.
- g) Histórico escolar do curso superior de origem (graduação ou tecnólogo), devidamente carimbado e assinado por responsável na instituição emissora.
- O histórico deverá ter data de emissão igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de apresentação à UFOP.
 - A aposição de carimbo e de assinatura no histórico escolar será dispensada se o documento for emitido com certificação digital.
- h) Matriz curricular ou grade curricular do curso superior de origem.
- Documento dispensável se o histórico escolar indicar a carga horária total do curso e a carga horária integralizada pelo candidato.

2.2. A documentação citada no item anterior deverá ser apresentada em formato eletrônico, utilizando o formulário abaixo indicado (link).

2.3. Formulário para matrícula (transferência): <https://forms.gle/HSoWk9Ba9y5pe6q58>

2.4. Período para apresentação da documentação: **de 19/01 a 23/01/2022.**

2.5. A não apresentação da documentação necessária à matrícula, como estabelecido neste edital, caracterizará a desistência da vaga e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, independentemente da sua classificação.

Quadro 2 - Candidatos convocados para matrícula de transferência: Terceira chamada

CÓDIGO CURSO	CURSO SOLICITADO	TIPO DE VAGA	NOME	3ª CHAMADA
JOR	JORNALISMO	TRANSF	ERIC ZANOTELLI BEDIM	CONVOCADO(A)
JOR	JORNALISMO	TRANSF	PEDRO LUDWIG SACRAMENTO ALVES	CONVOCADO(A)
MED	MEDICINA	TRANSF	GUSTAVO LUIS DE SOUSA RIBEIRO	CONVOCADO(A)
MED	MEDICINA	TRANSF	LÚÍZA COIMBRA TEIXEIRA	CONVOCADO(A)
MED	MEDICINA	TRANSF	ANA CAROLINA FERNANDES NUNES COELHO	CONVOCADO(A)
MED	MEDICINA	TRANSF	ALESSANDRO UONO SANCHEZ	CONVOCADO(A)
MED	MEDICINA	TRANSF	GABRIEL OLIVEIRA SOUZA	CONVOCADO(A)
MED	MEDICINA	TRANSF	INDIANARA DA SILVA ROSA	CONVOCADO(A)
MED	MEDICINA	TRANSF	JOÃO PAULO TÁCIO DA COSTA SANTOS	CONVOCADO(A)

3. Convocar os candidatos aprovados para as vagas de **obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG)** para a apresentação da documentação necessária à matrícula institucional (**Quadro 3**).

3.1. Para realizar a matrícula institucional, os candidatos aprovados para as vagas de obtenção de novo título deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

a) Fotografia individual recente, em cores e com boa resolução.

b) Documento de identidade - frente e verso (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista, com foto).

c) Visto temporário ou visto permanente emitido pela Polícia Federal — para o candidato estrangeiro.

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.

e) Certidão de Quitação Eleitoral — obrigatória para os candidatos maiores de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

- A certidão de quitação eleitoral deverá ser emitida em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua apresentação à UFOP.

- Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/>).

- O comprovante de votação não é válido para fins de comprovação da quitação eleitoral.

f) Documento de alistamento/incorporação/dispensa do Serviço Militar ou documento equivalente, comprovando que o candidato está quite com o Serviço Militar – obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idades entre 18 e 45 anos.

g) Diploma/certificado de conclusão do curso ou atestado de colação de grau, com a informação de encaminhamento do diploma/certificado para registro junto ao órgão competente.

3.2. A documentação citada no item anterior deverá ser apresentada em formato eletrônico, utilizando o formulário abaixo indicado (link).

3.3. Formulário para matrícula (obtenção de novo título/PDG): <https://forms.gle/HSoWk9Ba9y5pe6q58>

3.4. Período para apresentação da documentação: **de 19/01 a 23/01/2022.**

3.5. A não apresentação da documentação necessária à matrícula, como estabelecido neste edital, caracterizará a desistência da vaga e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, independentemente da sua classificação.

Quadro 3 - Candidatos convocados para matrícula de obtenção de novo título: Terceira chamada

CÓDIGO CURSO	CURSO SOLICITADO	TIPO DE VAGA	NOME	3ª CHAMADA
ARQ	ARQUITETURA E URBANISMO	PDG	LORENA MAGALHÃES DE MEDEIROS ALMEIDA	CONVOCADO(A)
ARQ	ARQUITETURA E URBANISMO	PDG	LARISSA RAYANE GAMARANO MENEZES	CONVOCADO(A)
ARQ	ARQUITETURA E URBANISMO	PDG	BEATRIZ CRISTIANA DA SILVA	CONVOCADO(A)
ARQ	ARQUITETURA E URBANISMO	PDG	DAYANE EVANGELISTA SILVESTRE	CONVOCADO(A)
COM	CIENCIA DA COMPUTACAO	PDG	BIANCA MAYUMI HADA NAKANDAKARI	CONVOCADO(A)
EFB	EDUCACAO FISICA (BACHARELADO)	PDG	GUSTAVO LAMA SANTOS MARINS	CONVOCADO(A)
EFB	EDUCACAO FISICA (BACHARELADO)	PDG	EDNALDO FLORENCIO	CONVOCADO(A)
PRO	ENGENHARIA DE PRODUCAO - OURO PRETO	PDG	LUIZA BARCELOS CARVALHO	CONVOCADO(A)
NUT	NUTRICAO	PDG	YURI TADRA KUCHENNY	CONVOCADO(A)
NUT	NUTRICAO	PDG	GISELLE VALÉRIO ALVES	CONVOCADO(A)

4. Aproveitamentos de estudos (dispensas)

4.1. As solicitações de aproveitamentos de estudos (dispensas) dos componentes curriculares integralizados em nível superior (graduação ou tecnólogo) deverão ser realizadas **após o registro da matrícula** (transferência ou obtenção de novo título), no período indicado no [cronograma do processo seletivo](#).

4.1.1 Os interessados deverão entrar em contato com a Seção de Ensino que atende aos registros acadêmicos do curso, para orientações. Os endereços eletrônicos dos setores constam do **Anexo I** deste edital.

5. Disposições finais

5.1. A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) não se responsabilizará pelo não registro de matrículas (transferência ou obtenção de novo título) por motivos de natureza técnica, relacionados a falhas dos serviços de tecnologia e comunicação.

5.2. Não será acatada documentação encaminhada fora do prazo previsto ou por outro meio que não seja o formulário eletrônico indicado nos itens 2.3 e 3.3 deste edital.

5.3. A não apresentação de documentos na forma e no prazo determinado neste edital configurará a desistência do candidato, implicando a sua eliminação do processo seletivo, sem instância de recurso na UFOP.

5.4. A data de início das aulas do segundo semestre letivo de 2021 é determinada no [calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação](#).

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 07/01/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0265629** e o código CRC **BC5C7203**.

ANEXO I - CONTATOS: APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS (DISPENSAS)

CURSOS	CONTATOS
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO) ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO) – OP	SEÇÃO DE ENSINO – ESCOLA DEMINAS secaodeensino.em@ufop.edu.br ADRIANA CRISTINA C. RODRIGUES E NAIRA MOTA ARAÚJO
MEDICINA (BACHARELADO)	SEÇÃO DE ENSINO – ESCOLA DE FARMÁCIA secaodeensino.ef@ufop.edu.br BENARDO T. SANTOS DIAS
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	SEÇÃO DE ENSINO – ICEB secaodeensino.iceb@ufop.edu.br MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	SEÇÃO DE ENSINO – ENUT secaodeensino.enut@ufop.edu.br DORINA ISABEL GOMES NATAL
JORNALISMO (BACHARELADO)	SEÇÃO DE ENSINO – ICSA seicsa.prograd@ufop.edu.br IZABEL L. M. GOMES